



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

Prot.

POUSO ALEGRE, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

OFÍCIO GAPREF Nº 536/13

Senhora Presidenta,

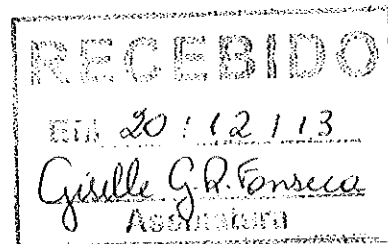
Ref.: Projeto de Lei n. 528/2013

Sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para juntada ao Projeto de Lei n. 528/2013, a Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, realizada no dia 15/08/2013, ocasião em que o Projeto de Lei n. 528/2013, foi analisado pelos conselheiros.

Sem outro particular, subscrevo-me, reafirmando-lhe protestos de distinto apreço.

Vagner Márcio de Souza  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Excelentíssima Senhora  
Ver. Dulcinéia Maria da Costa  
Presidenta da Câmara Municipal  
POUSO ALEGRE - MG



Ata da 37ª reunião ordinária do COMOU, Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Pouso Alegre, MG, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2013, nas dependências da Secretaria de Educação, estiveram presentes membros do COMOU, de acordo com a lista de presenças. O Presidente Roberto Barata deu início fazendo a leitura da ata da reunião extraordinária do dia 11/07/2013, lei do desmembramento, digo, foi apresentado aos conselheiros o projeto de Lei do Desmembramento, pelo presidente. O conselheiro Marcelo propôs a discussão item por item, o conselheiro Wellington iniciou a explicação e discussão da lei, informando o espírito da lei. O conselheiro Marcelo Paçiarini iniciou a discussão item por item, esmiuçou para não criar outros embargos legais, lei de Parcelamento e de condomínio, comentou que a lei dos condomínios está no parcelamento de solos e que é um erro, que deveria fazer parte da Lei de Uso e Ocupação do Solo, disse que são coisas distintas, parcelamento pode ser feito por loteamento ou desmembramento, apenas definiu lote. Comentário no documento protocolado no COMOU. O conselheiro Wellington de Oliveira informou sobre o que já está em estudo no executivo. O conselheiro Gilso comentou preocupações da não existência da obrigatoriedade de área verde para os condomínios imobiliários, que existe proposta para aumento da área de 2000 para 4000 metros quadrados. O conselheiro Wellington indicou todos concordam com a retirada do inciso I. Nalle Mohallem disse que o critério de área não resolve sozinho (não é efetivo), o conselheiro Wellington, disse que a lei em estudo com critério. O conselheiro Orlando sugeriu a divisão de matrículas máx, mas foi contestado por vários conselheiros. Um requisito foi posto em votação: 1º manter o texto como está, todos foram contrários; 2º Ter área superior a 2 ha ou 4 ha caso seja instalado na zona urbana, a liberação de condomínio imobiliário fica condicionada a aprovação do relatório de impacto de circulação, 15 conselheiros foram favoráveis a 2 ha, 4 ha não teve nenhum voto e teve 1 abstenção. A conselheira Sandra comentou que já existe a necessidade de estudos de impacto de circulação (ainda fora da lei). O conselheiro Marcelo leu o artigo 2º disse que vias coletoras e arteriais nem com estudos de impacto de circulação pode ser interrompida, apenas os locais e somente com estudo. O conselheiro Marcelo propôs manter o inciso 3 e adicionar um parágrafo com os seguintes dizeres: apenas as vias locais, com estudo de impacto de circulação; tendo 16 votos favoráveis e nenhuma abstenção nem contrário. O caput do artigo 2º foi mantido como já estava redigido.

ta do Marcelo (conselheiro), que passará a fazer parte da ata, obteve-se 16 votos favoráveis quando posto em votação. Quanto ao parágrafo 2º do artigo 22, 16 conselheiros votaram para supressão do mesmo, o conselheiro Wellington disse que o texto será revisto, analisando a proposta do conselheiro Marcelo, e enviará à Câmara e ao COMDV, sob a forma de emenda. Sobre o parágrafo 3º do artigo 22, foi proposto para retirar a área, e obteve-se 16 votos favoráveis. Parágrafo 4º, art. 22, 16 votos para manter o texto como está. Parágrafo 5º, do artigo 22, foi proposto para acrescentar no texto os seguintes dizeres, a critério do interesse público a transferência de valores, 16 votos favoráveis. Parágrafo 6º, do art. 22, com 15 votos favoráveis e 01 voto contra do conselheiro Gilson Alves, ficou decidido mudar "destinado a instalações para fins comerciais e a critério do interesse público". Parágrafo 7º do art. 22 foi corrigido. Parágrafos 8º e 9º do art. 22 (da proposta antiga), retirar e caso seja enviado à Câmara e ao COMDV, que venha com nova redação, 16 votos favoráveis. Parágrafo 10º, inciso I do art. 22, foi proposto para adicionar no texto: "desde que sejam respeitadas as determinações da lei federal referentes às necessidades de equipamentos públicos para os empreendimentos, 15 votos favoráveis e um contrário do conselheiro Gilson Alves. Parágrafo 10º, inciso II do art. 22, apenas o conselheiro Gilson foi contrário. O projeto de ampliação do perímetro urbano na região do tuvo de Silvionópolis foi aprovado com a sugestão de ampliar margeando a estrada do sítio, ou seja, um pouco maior. Foi apresentado aos conselheiros pelo Presidente Roberto Bonata o projeto de ampliação do perímetro urbano na área de ZPAI do Bairro São João, o conselheiro Wellington fez a defesa explicando todos os parâmetros para a aprovação. O conselheiro Gilson, discordando da modificação, explicou da importância da manutenção da ZPAI, mesmo sem a presença de fragmentos de mata. Mantém a distância do urbano das populações silvestre parentes na maior área preservada do município. Quando se fez este zoneamento (Plano Diretor 2008) foi esta a proposta para aquela área. O conselheiro Pedro Almeida se lembrou da Lei Orgânica do Município e leis federais. Fez o parecer ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, que indica o restudo das ZPA's. Lembrou a parte jurídica e que não podemos dizer que desconhecemos a lei. O conselheiro Camilo fez menção sobre a boa participação dos conselheiros, respeito sobre o ambiente, mas a mata não sofria prejuízos. Disse dos problemas sociais do município e do que vive diariamente na Secretaria de Habitação. Os conselheiros Virgílio Marcos Renna

Pedro Almeida questionaram o conselheiro Camilo. O conselheiro Márcio José Farias defendeu que não haveria prejuízo à mata. O conselheiro Wellington disse que não há aprovação de mudança com a votação do COMOU. Houve discussões quais sobre o mesmo assunto com defesas e ataques quais sobre os pontos discutidos. O conselheiro Marcelo falou sobre a ação judicial questionando o plano de manejo, contestado e vamos invadir? Foi questionado se o conselho deveria ou não por no mínimo em votação a área de ZPA1, 16 conselheiros foram favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Então, foi questionado quais conselheiros eram favoráveis ao projeto de inclusão da ZPA, com sua transformação em ZEIS, 10 conselheiros foram favoráveis, são eles: 1) Shirley Félix da Costa; 2) Matheus de Andrade; 3) Maria Helena de Andrade; 4) Márcio Márcio de Faria; 5) Márcio José Faria; 6) Dimas Raimundo; 7) Carlos Cândido da Silva; 8) José Antônio de Azevedo; 9) Sandra Maria Coutinho do Amaral Matos; 10) Orlando Régis Teixeira; e 6 conselheiros foram contrários, sendo eles: 1) Gilson Alves; 2) Pedro Nogueira Almeida; 3) Marcelo Pagliarini Garcia; 4) Antônio Fernando Ramos Nunes; 5) Virgílio Moraes Pennó; 6) Vitor Hugo Magalhães Jono. Os conselheiros Pedro Nogueira e Vitor Hugo, interpretaram o parecer ambiental como contrário. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes; Pouso Alegre, MG, 15 de agosto de 2013:

- Maria Helena de Andrade
- Márcio Márcio de Faria
- Vitor Hugo Magalhães Jono
- Nakle Mohallam
- Carlos Cândido da Silva
- Pedro Nogueira de Almeida
- Antônio Fernando Ramos Nunes
- Shirley Félix da Costa
- Matheus de Andrade
- Marcelo Pagliarini Garcia
- José Antônio de Azevedo
- Sandra Maria Coutinho do Amaral Matos
- Dimas Raimundo

*(Handwritten signatures and names)*

Carlos Cândido da Silva

Pedro Nogueira

Antônio Fernando Ramos Nunes

Shirley Félix da Costa

Matheus de Andrade

Marcelo Pagliarini Garcia

José Régis de

Orlando Régis Teixeira

Virgílio Moraes Pennó

Gilson Alves

- Gilson Alves
- Virgilio Moraes Rennó - ~~José Carlos Rennó~~
- Roberto Romvelli Barata
- ~~Maria Helena de Andrade~~ ~~Luiz Carlos~~
- ANTONIO FERNANDO LAMAS NUNES ~~Antonio~~
- MARCELO PAGLIARI GARCIA ~~Marcelo~~
- Gilson Silveira Alves ~~Gilson Silveira Alves~~
- Antônio César Romelli ~~Antônio~~